DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1610** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Educação - CME 6

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Extratos de Contrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 2026, especialmente o disposto em seu art. 12, torna pública a presente CONVOCAÇÃO para a realização de Assembleia Pública destinada à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o primeiro mandato do colegiado.

1. DA ASSEMBLEIA PÚBLICA

A Assembleia Pública será realizada no dia 11 de agosto de 2026, às 8 horas, nas dependências da Secretaria de Cultura de Brodowski, situada à Av. Dr. Rebouças, 350, Brodowski - SP,

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da Assembleia Pública representantes das entidades e segmentos da sociedade civil com atuação no Município de Brodowski, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 446/2026, especialmente:

I – entidades representativas do comércio e da indústria;

II – cooperativas, associações ou sindicatos de produtores rurais com atuação no Município;

III – movimentos populares organizados, organizações da sociedade civil, associações comunitárias, entidades socioassistenciais ou instituições religiosas que desenvolvam ações relacionadas ao combate à fome ou à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

V – produtores da agricultura familiar, preferencialmente inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;

VI – usuários de programas, projetos, serviços ou ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidos no Município.

3. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 446/2026, os representantes da sociedade civil serão escolhidos em Assembleia Pública especialmente convocada para essa finalidade, mediante processo democrático, transparente e participativo.

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Cada entidade ou segmento poderá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, que participarão do processo de escolha durante a Assembleia Pública.

Os representantes eleitos exercerão mandato na forma prevista no Decreto Municipal nº 446/2026 e participarão da instalação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Assembleia Pública observará as normas constantes do Anexo I – Regulamento da Assembleia Pública para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que integra o presente Edital.

Brodowski, 06 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Data: 07/08/2026 14:34:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fabio Maximiniano Vercezi Severi
Prefeito Municipal de Brodowski

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

ANEXO I

REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

Art. 1º A Assembleia Pública será instalada pelo Prefeito Municipal ou por representante por ele designado, que realizará a abertura dos trabalhos, apresentará os objetivos da reunião e coordenará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

Art. 2º O credenciamento dos participantes será realizado no próprio local da Assembleia, imediatamente antes do início dos trabalhos, mediante apresentação de documento oficial de identificação e, quando se tratar de representante de entidade, documento que comprove sua vinculação ou representação.

Art. 3º Poderão participar da Assembleia representantes dos segmentos previstos no art. 11 do Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 2026.

Art. 4º Cada entidade ou segmento poderá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para concorrer às vagas destinadas à sociedade civil.

Art. 5º A escolha dos representantes observará, sempre que possível, a representatividade dos diferentes segmentos da sociedade civil previstos no Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 2026, buscando o preenchimento das vagas de forma não cumulativa.

Art. 6º Na hipótese de inexistência ou insuficiência de interessados em quaisquer dos segmentos previstos no Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 2026, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por representantes de entidades ou segmentos correlatos presentes na Assembleia Pública, observado o disposto no § 1º do art. 11 do referido Decreto, preservada a composição de dois terços de representantes da sociedade civil no Conselho.

Art. 7º A escolha dos representantes ocorrerá, preferencialmente, por consenso entre os participantes da Assembleia Pública.

§ 1º Havendo apenas um interessado para determinada vaga ou segmento, este será considerado eleito por aclamação.

§ 2º Não havendo consenso e existindo número de interessados superior ao de vagas disponíveis para determinado segmento, a escolha será realizada por votação aberta entre os participantes credenciados presentes na Assembleia.

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 8º Encerrado o processo de escolha, será lavrada ata circunstanciada contendo:

I – a relação dos participantes;

II – as entidades e segmentos representados;

III – os representantes titulares e suplentes escolhidos;

IV – o resultado da eleição; e

V – as demais ocorrências da Assembleia.

Art. 9º Os representantes eleitos serão posteriormente designados por ato do Chefe do Poder Executivo para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, observado o disposto no Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 2026.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Assembleia, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 2026, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação social e representatividade.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO FUNDEB – 2º TRIMESTRE DE 2026
Dia 28 de Julho de 2026 – às 16h00min.

LISTA DE PRESENÇA

Nome:	Documento:	Assinatura:
Vanessa Maria Justo do Prado	25.597.919-8	
Adonias Freitas Filho	43052617-9	
Jonas Marco G. de Lacerda	41763394-4	
Fernanda E. G. da Silva	26.151.365-5	
Jocelaine Roseane Rocha	25.450.635-5	
Jogane de Cassia Batista	34435848880	Jogane Batista
Marilda Adami Rodrigues	18981425-1	
Laís Bianca Munari	343.768.818-85	Laís B. Munari
Thiago Henrique Prestes Prado	363 909 738 63	

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FUNDEB – 2º TRIMESTRE DE 2026–Aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas (16:00), reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade desta Prefeitura Municipal os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), sob a presidência da Professor Adonis Vieira Silva, nomeados pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 01 de março de 2023. Estavam presentes à reunião o Secretário de Finanças, Luis Henrique Pironte Azevedo e a Contadora da Prefeitura, Laís Bianca Murari. O Professor Adonis deu início à reunião cumprimentando os presentes, fez alguns comentários, e em seguida passou a palavra à contadora, onde esta também fez alguns comentários sobre as obrigações inerentes a esta reunião e em ato contínuo passou a entregar aos presentes os relatórios da receita e da despesa realizadas, a folha analítica de pagamentos dos professores do magistério e o resumo das aplicações com recursos do FUNDEB no 2º trimestre de 2026. Ainda, em ato contínuo, a Contadora passou a fazer explanações detalhadas e respondendo a perguntas sobre os relatórios apresentados. Até o trimestre em análise recebemos de transferências do FUNDEB o valor de R$14.618.833,14; acrescidos de aplicações financeiras o valor de R$ 130.580,66, totalizando R$ 14.749.413,80.

Até o trimestre foram aplicados com profissionais da educação básica, mínimo 70%, o valor total de R$ 12.046.273,98 (81,66%), mínimo 70%; liquidados R$ 12.027.991,44 (81,53%); e pagos R$ 9.756.101,35 (66,13%). Com as demais despesas: Termo de Colaboração celebrado com a "Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Brodowski – APAE" (educação especial), foram aplicados R$ 1.927.500,00; liquidados R$ 642.500,00 e pagos R$ 642.500,00. Após analisadas as documentações e todos os relatórios apresentados, o Professor Adonis junto com a Contadora e o Secretário de Finanças estiveram à disposição dos presentes para mais alguma dúvida, e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião que para constar, foi lavrada a presente Ata que achada conforme, vai devidamente assinada pelo Professor Adonis Vieira Silva _____ **, Presidente do Conselho CACS/FUNDEB, pelo Secretário de Finanças Luís Henrique Pironte Azevedo** _____ **e pela Contadora Laís Bianca Murari** _____**.-**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 **Exercício: 2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes dos Pais e Alunos das Escolas de Educação Básica:

Josiqueli Pereira Montel – CPF: 406.181.978-00

Josane de Cássia Boleta – CPF: 344.358.488-80

Representante dos Estudantes das Escolas de Educação Básica Pública:

Camile Vitória Oliveira Costa – CPF: 560.687.658-22

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ivanilyâ Elisua Guimarães da Silva – CPF: 251.990.588-35
Vice-Presidente do Conselho CACS – FUNDEB

Representante do Conselho Tutelar:

Jonas Márcio Gervásio da Rocha – CPF: 436.415.268-41

Representante dos Estudantes da Educação Básica Indicado pela Entidade de EstutandesSecundarístas:

Marcela Vitoria Lima Donato – CPF: 571.293.698-41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 **Exercício: 2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PARECER CONCLUSIVO
2º TRIMESTRE DE 2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 01 de março de 2023, para o quatriênio de 2023-2026, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, em reunião nesta data, analisou e conferiu toda documentação comprobatória apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Contador desta Prefeitura Municipal, relativa à receita e despesa do **2º Trimestre do Exercício de 2026** e, visto que os recursos foram aplicados sem impropriedades ou irregularidades resolve legitimar as **contas regulares.**

Brodowski/SP, 28 de Julho de 2026.

Representante do Poder Executivo Municipal:

Laís Bianca Murari – CPF: 393.768.818-85

Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Glauce Maria Jacob Sá Pinto – CPF: 248.031.478-25

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Adonis Vieira Silva – CPF: 368.212.898-08
Presidente do Conselho CACS - FUNDEB

Representante dos Diretores das Escolas Básicas:

Marilda Adami Rodrigues – CPF: 082.223.108-52

Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Joice Zancan Rocha – CPF: 293.328.888-50

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: IPELL CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 45.176.612/0001-78. OBJETO: Planejamento, organização, coordenação, execução e finalização de concurso público. VALOR TOTAL: R$ 9.350,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 06/agosto/2026. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.

.....